



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 8 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 074/2019 Santo Antônio de Jesus, de 08 de Agosto de 2019** - Altera o orçamento analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 075 de 08/08/2019** - Abre crédito suplementar no valor total de 38.525,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LHWQVSDZEW55P/NEQFJZBA

## Decretos



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13825476000103

Decreto Orçamentário nº. 074/2019

Santo Antônio de Jesus, de 08 de agosto de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

171700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS	Acréscimo	Redução
<b>2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 08 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13.825.476/0001-03

**Decreto Orçamentário nº. 075 de 08/08/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor total de 38.525,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

<b>141400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2091	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERENCIA SUS	3.525,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.525,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.525,00</b>
<b>171700</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS</b>		
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>191900</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>38.525,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 38.525,00

Dotações Anuladas

<b>121200</b>	<b>SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔM. E MEIO AMBIENTE-SEDEMA</b>		
1013	GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
1015	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13.825.476/0001-03

**Dotações Anuladas**

<b>121200</b>	<b>SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔM. E MEIO AMBIENTE-SEDEMA</b>		
1034	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1062</b>	<b>APOIO E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO</b>		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	4.687,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.687,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.687,50</b>
<b>122400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1048	CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	00-Recursos Ordinário	8.750,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.750,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>8.750,00</b>
<b>141400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	14-TRANSFERENCIA SUS	3.525,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.525,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.525,00</b>
<b>161600</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB</b>		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	00-Recursos Ordinário	6.562,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.562,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.562,50</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>38.525,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 08 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito